

Nº 143 – DOU – 29/07/15 – seção 1 – p.50

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 660, DE 28 DE JULHO DE 2015

Indefere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Casa de Saúde Campinas, com sede em Campinas (SP), declara prejudicado o Recurso Administrativo e torna sem efeito a Portaria nº 751/SAS/MS, de 08 de julho de 2013.

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições, Considerando o disposto no inciso I do art. 21 c/c arts. 34 e 35 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e alterações contidas na Lei nº 12.868/2013, de 15 de outubro de 2013; Considerando o Decreto nº 2.536, de 06 de abril de 1998 e suas alterações, que dispõe sobre a Concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos; Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; Considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade; e Considerando o Parecer Técnico nº 284/2015-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.044229/2010-67/MS, que concluiu que não foram atendidos os requisitos constantes da NBC T 2.1.4 e NBC T 10.19.3.3, §§ 1º, 4º, 10º e seu inciso I do art. 3º e inciso V do art. 4º ambos do Decreto nº 2.536/1998, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Casa de Saúde Campinas, CNPJ nº 46.036.018/0001-44, com sede em Campinas (SP) e prejudicado o Recurso Administrativo nº 25000.127509/2013-52/MS tendo em vista a reavaliação do requerimento, em cumprimento ao § 2º do art. 15 da Lei 12.868/2013.

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica sem efeito a Portaria nº 751/SAS/MS, de 08 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 10 de julho de 2013.

ANA MARIA AZEVEDO FIGUEIREDO DE SOUZA